



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 47.292/2019

REMARCASALDO DALICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARCIA RODRIGUES GIMENES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A remarcação do saldo da licença prêmio por assiduidade a servidora MARCIA RODRIGUES GIMENES, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I 40H, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 304, Classe “L”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, saldo do período de 19 de agosto a 16 de novembro de 2019, para o período de 1º de junho a 5 de agosto de 2020, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 6.389/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.293/2019

NOMEIA JEFERSON DA SILVA MOREIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação JEFERSON DA SILVA MOREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 23 de setembro de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 23 de setembro 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.294/2019

DIÁRIO DOV OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	4
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	4
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	5
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILHENA.....	5
CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	6
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	7
COMISSÃO ESPECIAL.....	7
ATOS DO LEGISLATIVO	11

PRORROGA PRAZO DA COMISSÃO PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO os termos do artigo 8º da Lei Complementar do Estado de Rondônia nº 154/96, atendendo aos requisitos prescritos na Instrução Normativa nº 21/2007-TCE/RO;

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação de prazo da Comissão para Tomada de Contas Especial a fim de apuração do fato constante nos Processos Administrativos nº 1.247/2019, 2.606/2019, 1.246/2019 e 1.875/2019 – Chefia de Gabinete, a partir de 29 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.295/2019**EXONERA JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO, do Cargo em Comissão de CONTROLADOR DA POLICLÍNICA JOÃO LUIZ DA SILVA - CONTROLADORIA DA POLICLÍNICA JOÃO LUIZ DA SILVA- CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir 19 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2019

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.296/2019**EXONERA LUCIMAR ROSANGELA DE QUEIROZ, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de LUCIMAR ROSANGELA DE QUEIROZ, do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO – ASSESSORIA TÉCNICA – SETOR DE ENFERMAGEM – CPC-9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 19 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de setembro de 2019, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.297/2019**NOMEIA LUCIMAR ROSANGELA DE QUEIROZ, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação LUCIMAR ROSANGELA DE QUEIROZ, para exercer o Cargo em Comissão de CONTROLADOR DA POLICLÍNICA JOÃO LUIZ DA SILVA - CONTROLADORIA DA POLICLÍNICA JOÃO LUIZ DA SILVA- CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 19 de setembro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.298/2019**NOMEIA MOACIR NORIO UEDA PARA EXERCER INTERINAMENTE COM ÔNUS O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MOACIR NORIO UEDA, para exercer interinamente com ônus o Cargo em Comissão de ASSISTENTE DA CONTROLADORIA I – ASSISTÊNCIA DA CONTROLADORIA I – CPC - 2- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, no período de 1º a 30 de outubro de 2019, devido ao titular VALDIR DE ARAÚJO COELHO, encontrar-se em gozo de férias.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.299/2019

NOMEIA MOACIR NORIO UEDA, PARA EXERCER INTERINAMENTE SEM ÔNUS O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MOACIR NORIO UEDA, para exercer INTERINAMENTE SEM ÔNUS, o Cargo em Comissão de AUDITOR GERAL DO PODER EXECUTIVO – AUDITORIA GERAL PODER EXECUTIVO – CPC-7 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, no período de 1º a 30 de outubro de 2019, devido ao titular VALDIR DE ARAÚJO COELHO, encontrar-se em gozo de férias.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.300/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NILVA GLÓRIA DONADIA CORREIA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora NILVA GLÓRIA DONADIA CORREIA, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 11 de novembro de 2019 a 1º de fevereiro de 2020, referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.156/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.301/2019

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ILMA BENICIO DE ASSUNÇÃO AMARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 705/2016, fls. 53 e 54,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal ILMA BENICIO DE ASSUNÇÃO AMARO, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 5 de abril de 2019 a 3 de abril de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 705/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.291 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

SUBSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Complementar nº 226 de 22 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015 - 2024,

Considerando a solicitação feita e o teor do memorando nº 2.653/2019/ PME datado de 20 de setembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição e designação de servidores para compor a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME.

Parágrafo único. A comissão de que trata o caput deste artigo fica assim representada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
Titular: Geane de Moraes Bezerra
Suplente: Luciene Aparecida do Nascimento Conci

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Orlando Kester
Suplente: Thatiane Lima da Silva Back

PODER EXECUTIVO
Titular: Márcia Fernanda Beyer Rodrigues
Suplente: Márcia Sechenel Pires Barros

PODER LEGISLATIVO
Titular: Valdete Souza Savaris

Suplente: Joaquim Germiniano da Silva

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/CRE/SEDUC

Titular: Maria Aparecida Moreira

Suplente: Luzinete Araújo Alves Oliveira

ESCOLAS ESTADUAIS

Titular: Gercilio da Rocha Melo

Suplente: Benedito Amaro da Cruz

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS

Titular: Ana Carla Andreola

Suplente: Luciane Halabura de Araújo

CONSELHO DO FUNDEB

Titular: Sonia Maria Nogueira Silva Gatti

Suplente: Keila Theodora da Silva

INSTITUIÇÕES DE ENSINO TÉCNICO/IFRO

Titular: Fátima Hassan Abdalla Novaes

Suplente: Edmilson Lopes de Meira

INSTITUIÇÕES DE ESCOLAS PARTICULARES

Titular: Melissa Marques de Oliveira

Suplente: Meire Teixeira Roldão

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR/IES

Titular: Francisco Emanuel Silveira

Suplente: Aparecida Magali Gabriel Texeira

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Titular: Bruna Carolaine da Silva

Suplente: Luana Caroline Mila Duarte

ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Cassia Martins Soares

Suplente: Carol Martins Soares

PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Thassia Corrêa Andrade

Suplente: Carlos Antonio Aprigio

PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular: Edson Willian Braga

Suplente: Marilda Bernardes da Silva

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular: Claudio Moreira Castro

Suplente: Silvana Modesto

GESTORES ESCOLARES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular: Jacielle Aparecida Cardoso

Suplente: Elzeni Marta de Oliveira Amaral

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO

Titular: Camila Maria Albino

Suplente: Débora Any de Castro

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO CONE SUL DE RONDÔNIA/SINDSUL

Titular: Marly da Cunha Miranda

Suplente: Gelci Brizolla

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA/SINTERO

Titular: Osnier Gomes Pereira Machado

Suplente: Magno Ramos da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 002 Fls. 59 Vol. I - SEMUS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018

Processo Administrativo nº. 087/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI - ME**. CNPJ: 21.230.062/0001-60. Objeto: o acréscimo de valor e a prorrogação do **Contrato nº 027/2018 - SEMUS**, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com o despacho nº 63 de fls. nº 1056, e Processo Administrativo nº 087/2018. Valor: R\$ 147.080,00 (cento e quarenta e sete mil e oitenta reais). Subcláusula única - O valor total deste Termo é de R\$ 147.080,00 (cento e quarenta e sete mil e oitenta reais), sendo empenhado inicialmente o valor R\$ 26.944,00 (vinte e seis mil e novecentos e quarenta e quatro reais). O restante será empenhado conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

Data: 23.07.2019.

Livro 001 Fls. 61 Vol. II EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2017

Processo Administrativo nº. 4734/2015/SEMUS

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **HABITAR CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA - ME**. CNPJ nº 07.179.957/0001-96; Objeto: a prorrogação do Contrato nº. 224/2017 por um período de 6 (seis) meses, contados de seu vencimento, de conformidade com a justificativa as fls. 1101 e Processo Administrativo nº 4734/2015.

Data: 17.05.2019.

Livro 001 Fls. 65 Vol. II EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2019

Processo Administrativo nº. 3095/2019/CGM

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP**. CNPJ nº 10.886.827/0001-06. Objeto: a aquisição de passagens terrestres a nível estadual e interestadual, para diversas localidades do país, com desconto de 4,21% (quatro inteiros e vinte e um centésimos por cento), para atender os servidores da Controladoria Geral do Município em viagens para participação em cursos, treinamentos, reuniões técnicas, entre outras, conforme Justificativa de Compra, Nota de Empenho nº 2131/2019 e proposta vencedora da Licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2019/PMV/SRP, a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 15/2019/PMV/SRP, constante no Processo Administrativo nº 3095/2019. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Prazo: doze meses.

Data: 07.08.2019.

SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 47.302, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.500,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.023, de 20 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro,



um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 0703 – Setor de Ensino Fundamental
 1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental
 3190.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R \$
 5.000,00
 Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
 Unidade Orçamentária: 0802 – Setor de Esportes
 2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 7.500,00
TOTAL R\$ 12.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 0701 – Setor de Educação Infantil
 1236500061.158 – Construção de Escola Proinfância
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00
 Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
 Unidade Orçamentária: 0801 – Gabinete do Secretário
 0412200032.082 – Manutenção das Atividades da SEMEC
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 1.500,00
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$
 1.500,00
 3390.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.500,00
 Unidade Orçamentária: 0802 – Setor de Esportes
 2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas
 3390.31.00.00 - Prem. Culturais, Artíst, Cient, Desp. e Outras R \$
 3.000,00
TOTAL R\$ 12.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 23 de setembro de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
 Prefeito do Município

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2019-CECP/SEMUS – DECRETO Nº 46.199/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 848/2019 – SEMUS.

Endereço Eletrônico: www.vilhena.ro.gov.br. O Chamamento Público trata-se de Locação de Imóveis a interessados de pessoa jurídica e física. O EDITAL, instrumento convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo presidente e membros da comissão e o pedido deve ser direcionado à Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço da Atenção Básica (GETEP), Av. Sabino Bezerra de Queiroz, nº 3920 – Bairro: Jardim América, em Vilhena (RO) – CEP: 76.980-758- TEL: 69. 3321-4338 de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados e apresentados, até o dia 27 de setembro de 2019.

ERRATA DA RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 618/2019/SEMUS

ONDE SE LÊ: D.G Importação e Exp. de Produtos Alimentícios Ltda EPP, CNPJ: 12.887.273/000-06, no valor de R\$ 11.25,00 (onze mil e vinte e cinco reais).

LEIA SÊ: D.G Importação e Exp. de Produtos Alimentícios Ltda EPP, CNPJ: 12.887.273/0001-06, no valor de R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte cinco reais).

Vilhena-RO, 20/09/2019

Eduardo Toshiya Tsuru
 Prefeito Municipal

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILHENA

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 020/2019

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DE VALORES APROVADOS PELO PLENÁRIO DO CMDCA/FUMUCRAD PARA A COMPRA DE UM CARRO PARA O CMDCA”.

O Presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições regimentais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.916, de 10 de Junho de 2014, em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de Dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que, conforme a Lei nº 8.069/1990 do ECA Art. 260, Decreto Federal nº 2.486/2010, Resolução nº 137/2010, Artigo. 12. do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente cita que a Entidade que conseguir captar recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD, através de Dedução de Imposto de Renda, terá direito a 80% e o FUMUCRAD 20%.

CONSIDERANDO que, a Receita Federal do Brasil fez o repasse das doações do Imposto de Renda 2019 no valor de R\$ 149.945,00.

CONSIDERANDO que, a Entidade ONG “O Caminho” CNPJ nº 10.408.592/0001-39 conforme registro na Ata nº 012/2019/CMDCA, buscou e captou junto a Duas Pessoas Físicas em Vilhena a quantia de R\$ 70.271,49 e R\$ 70.219,76, perfazendo um total de R\$ 140.491,25. Tendo o devido direito de receber 80% do valor citado, ou seja, quantia de R\$ 112.393,00.

CONSIDERANDO que, do valor captado pela a ONG “O Caminho” que ficará para o FUMUCRAD, correspondendo a 20% do valor total captado da Entidade perfaz o valor R\$ 28.098,25, mais o valor de R\$ 9.453,75 do Imposto de Renda doados voluntariamente, perfaz um Total R\$ 37.552,00.

O PLENÁRIO DO CMDCA RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar e Aprovar o valor de R\$ 37.552,00 arrecadado por dedução de Imposto para a compra de um Veículo com as seguintes características: Veículo de 4 portas: “Ficha Técnica: Motor: 1.0l MPI, Combustível: Gasolina e/ou Etanol; Cilindrada (cm³): Gasolina-999, Etanol-999; Potência líquida mínima (cv/RPM): Gasolina-75/6.250-6.350, Etanol-84/6.250-6.350; Transmissão: Manual de 5 velocidades; Pneus: 185/98 R14; Rodas: 5JX14 – aço; Freios: Dianteiros a disco ventilado e traseiros a tambor com regulagem automática, ABS – freios com sistema antitravamento; 2 airbags (passageiros e motorista); Alerta sonoro de faróis acessos; Travamento elétrico das portas; Vidros dianteiros elétricos; Direção: Hidráulica; Compartimento de carga, (porta malas): 285 litros no mínimo; Capacidade do tanque de combustível: 55 litros (mínimo); Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen; Direção hidráulica; Cores: Branco ou Prata.

Art. 2º - Deliberar e Aprovar que o valor que ficar faltando para completar o valor total do veículo seja remanejado do orçamento próprio do FUMUCRAD para materiais permanentes.

Art. 3º - Esta Resolução está baseada na Lei 8.069/1990 e Decreto 3.000/1999 e sustentada na Resolução Deliberativa nº 020/2019. Registrada na Ata nº. 013/2019-CMDCA. Publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena no do dia 24 de Setembro de 2019.

Vilhena-RO, 23 de Setembro de 2019.

Genivaldo Florenços dos Santos
 Presidente do CMDCA/VHA

CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA DE
VILHENA**
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 004/2019

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 105/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA E A EMPRESA RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERICA PARDO LARA RIVA, Controlador Geral do Município, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas e, em especial, em atendimento a cláusula nona do **Contrato nº 105/2019** e art. 73, inciso I letra B da Lei 8.666/93.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

Considerando o Acórdão nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União – 1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006.

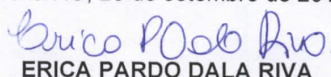
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **CELESTE APARECIDA ALVES ROCHA DE SOUZA, MATRICULA 3945**, para atuar como fiscal do **CONTRATO Nº 105/2019**, que tem como objeto: "Aquisição de Passagens Terrestres a nível Estadual e Interestadual, para diversas localidades do país", com a finalidade de atender os servidores lotados na Controladoria Geral do Município – , conforme Ata de Registro de Preços nº 15/2019 e Pregão Eletrônico nº 05/2019/PMV/SRP, constante no **Processo Administrativo nº 3095/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 23 de setembro de 2019


ERICA PARDO LARA RIVA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto n.º 47.263/2019

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº19/2019

Processo Administrativo: nº 236/2018/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: AUTO POSTO CINTA LARGA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.885.311/0001-90.

Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis, com previsão total anual na quantidade e valor conforme planilha seguinte, com o intuito de atender as atividades executadas no SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO, discriminadas no termo de referência Nº 070/2018/SAAE, e edital de pregão eletrônico nº 029/SAAE/2018-SRP, conforme Notas de Autorização de Despesa - NAD nº 699-700/2019 e Notas de Empenho nº 652-653/2019.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	MARCA MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Gasolina comum	Litros	5.370	Ipiranga	4,60	24.702,00
02	Óleo diesel comum	Litros	5.700	Ipiranga	3,70	21.090,00
VALOR TOTAL			R\$ 45.792,00			

VALOR TOTAL: R\$ 45.792,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais).

Dotação: 15.01. 04.122.0003.2144 - 3.3.90.30.00.00

Prazo de vigência: Até 03/01/2020.

Data da Assinatura: 19/09/2019.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL

COMISSÃO ESPECIAL

AVISO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL 003/2019/SEMAGRI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2360/2019 – SEMAGRI
RESULTADO FINAL

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Especial Específica do Processo Seletivo de Agentes de Inspeção Sanitária I, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a RESULTADO FINAL, referente ao EDITAL 003/2019/SEMAGRI, com a lista completa para consulta no site: www.vilhena.ro.gov.br, Diário Oficial da Vilhena -DOV e no mural de recados no Paço Municipal.. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Especial Específica de Processo Seletivo Para Agentes de Inspeção Sanitária.

Vilhena – RO, 23 de setembro de 2019.

Jorge Alberto Azevedo Gambarra
Presidente - Comissão

NR	RESULTADO FINAL - POR CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - EDITAL Nº 003/SEMAGRI/2019	CLASSIFICAÇÃO
13	BRAZ FERREIRA DE SOUZA	1º
37	ELLEN CAVALCANTE NOVAES	2º
114	SIRLANG LOPES DOS SANTOS	3º
21	CLEIA EVANGELISTA DE SOUZA	4º
113	SILVANO PIMENTELI ROCHA	5º
29	DELMA MOREIRA DAMIÃO	6º
12	ANTONIO MANFROI MORANDIM	7º
19	CLAUDINEI DE OLIVEIRA CORREA	8º
42	GEILSON RIBEIRO DA SILVA	9º
30	EDCARLOS HERRERA DE SOUZA	10º
90	NILSON DE SOUZA SOARES	11º
59	JEFERSON DA COSTA GODINHO	12º
65	JULIANA FERREIRA DE SOUZA	13º
63	JOÃO CARLOS RIBEIRO	14º
8	ANA PAULA MARTINS DOS SANTOS	15º
119	TELMA TEÓFILO DE SOUZA	16º
26	DAIANA DUNIA DE SOUZA NETO	17º
61	JÉSSICA KATIANI DA SILVA ROZANSKI	18º
23	CLEMERSON DA SILVA ROZANSKI	19º
95	RAFAEL GOMES DOS SANTOS	20º
80	MARCO MARTINS DE OLIVEIRA	21º
39	ELZA FERREIRA SANTANA	22º
73	LOISLAINE DE ASSIS LEITE	23º
94	RAFAEL DA SILVA MOURA	24º
76	LUZINETE FERREIRA DA CUNHA	25º
96	RAFAEL GUERINO CONTADINI	26º
122	TIAGO FERREIRA TEIXEIRA	27º
44	GEOVANI SANTOS SOUZA	28º
40	FERNANDA PEDROSA DA SILVA BRUNO	29º
27	DAVI DIAS DA COSTA	30º
98	REGIANE NEVES DA SILVA	31º
126	VICTORIA POLLYANNA FONSECA GOUDART	32º
62	JOÃO ANTONIO DA ROCHA FILHO	33º
101	RITA TARTAS	34º
64	JOSIAS APARECIDO DA SILVA	35º
69	KEILI GOMES DA SILVA	36º
25	CRISTIANO RIBEIRO	37º

81	MARCOS FERREIRA DE BARROS JÚNIOR	38º
15	BRUNO GONSALVES BOTÃO	39º
85	MATHEUS DE SOUZA DUARTE	40º
45	GESLAINE SILVA	41º
104	ROBSON FERREIRA COSTA	42º
32	EDU SILVA SANTOS	43º
52	JACQUELINE DIAS DE OLIVEIRA	44º
57	JAQUELINY BORHER DOS SANTOS	45º
97	REBECA EVELIN SOUZA PÊGO	46º
88	NAYANE DUARTE CARNEIRO	47º
48	GUILHERME AUGUSTO RODRIGUES SILVA	48º
60	JERSIANE DE SOUSA SILVA	49º
92	PATRICIA RAMOS DE ALMEIDA	50º
82	MARINETE EDUARDO COSTA	51º
22	CLEIDE OLIVEIRA DE SOUZA TEODORO	52º
54	JAKE PAGUNG DA SILVA	53º
105	ROBSON PINHEIRO BOMFIM	54º
111	SÁVIO JOSÉ DE LIMA	55º
130	WERIK BATISTA MORENO	56º
116	TAINARA GROSBELLI AZEVEDO	57º
108	ROSILENE MENDES DO CARMO MOREIRA	58º
41	FLAVIANA GARCIA MARTINS	59º
107	ROSIANE ALVES ARAÚJO	60º
46	GISLÂNE FERREIRA ANGIL	61º
66	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	62º
86	MICHELLY TOLEDO HONORIO SANTOS	63º
18	CECILIA JESUS DA CUNHA	64º
16	BRUNO HENRIQUE APARECIDO DA SILVA	65º
124	VANESSA RANGEL CASTRO FIDELES	66º
34	ELIEL DOS SANTOS NOVAES	67º
110	SAMUEL DOS SANTOS NOVAES	68º
55	JANAINA SOARES DE OLIVEIRA	69º
118	TARIK PAULINO DOS SANTOS	70º
35	ELIS GIOVANA SCHWANTES	71º
79	MÁRCIO ROBERTO DA SILVA SANTOS	72º
17	CARLIANE BARBOSA PEREIRA	73º
127	WELLISSON PEREIRA DOS SANTOS	74º
103	ROBERTO CARLOS TEODORO	75º
120	THALITA LAÍSLA SILVA SANTOS	76º
28	DEIDIANE DA SILVA SANTOS	77º
75	LUIZ AUGUSTO GRIGORIO DE SOUZA	78º
109	SAMUEL AUGUSTO ALVES DE LIMA	79º
33	EDUARDO DE MATOS PEIXER	80º
50	IRISLEIA DO NASCIMENTO VEIBER	81º
68	KATHLEEN HAFANNY PEREIRA RODRIGUES MARCELINO	82º
6	ANA CLÁUDIA DA COSTA	83º
121	TIAGO AUGUSTO DE CAMPOS	84º

83	MARIOM DE OLIVEIRA LIMA LOTTI	85º
72	LIZANDRA FELIPIN	86º
84	MATHEUS ANTÔNIO OLIVEIRA ZEQUI	87º
47	GRACIELI DE BRITO CRUZ	88º
3	ALEXSANDRA DOS SANTOS FALCÃO	89º
5	AMANDA DE SOUZA CAMARGO	90º
20	CLEDSON DOS SANTOS INHAIA	91º
125	VANILDA ROCHA RODRIGUES	92º
71	LEONICE APARECIDA DE AMORIM	93º
77	MAIARA NETO DA SILVA	94º
123	VALERIA ALVES SAMPAIO	95º
36	ELISÂNGELA SALVIANO MARTINS DE LIMA	96º
11	ANTONIA SOLEDADE CORREIA DE SOUZA	97º
43	GEISIANE BARBOZA PEREIRA	98º
102	ROBERTA DIAS DA COSTA	99º
89	NETO MARRONY MOREIRA PARDIM	100º
38	ELOIZA GRIGORIO DE SOUZA	101º
78	MARCELA ARRUDA DA SILVA	102º
56	JANILDA GUIMARAES DA SILVA	103º
58	JEAN-HENRIQUE RADOUX	104º
87	MILTON JOÃO DUARTE TIVES JUNIOR	105º
129	WENDER THAYRON ZACARIAS DOS REIS	106º
14	BRENDA APARECIDA LOPES DA SILVA	107º
112	SHEILA NELI VELASCO RIBEIRO	108º
70	LEILA SOARES COUTO	109º
1	ADIVANE DA SILVA CRUZ PEREIRA	110º



Atos do Legislativo

AVISO DE INEXIGIBILIDADE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 07/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 038/2019

A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena torna pública a Inexigibilidade de Licitação para Inscrição no "Curso de Formação e Capacitação de Pregoeiros", conforme Processo Administrativo 038/2019/CVMV, com base no Art. 25-II da Lei nº 8.666/93, c/c art. 13-VI, em favor da empresa Associação Nacional dos Pregoeiros, Presidentes de CPL, Membros e Equipe de Apoio - ANPPME, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

RATIFICO e proceda-se a publicação na DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA.

PUBLIQUE-SE.

Vilhena (RO), 20 de setembro de 2019

Ronildo Pereira Macedo
Vereador/Presidente

PORTARIA NO 182/2019

DESIGNA VEREADOR, CHEFE DE GABINETE E DIRETORA LEGISLATIVA E CONCEDE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO A BRASÍLIA/DF.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento ao artigo 3º da Resolução nº 013, de 7 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador RONILDO MACEDO, Chefe de Gabinete MARCIANO CANDIDO DA SILVA e Diretora Legislativa VITÓRIA CELUTA BAYERL para se deslocar a BRASÍLIA/DF, do dia 23 a 27 de setembro de 2019. Vereador e chefe de gabinete participarão de reunião com o Presidente Nacional das Escolas Legislativas, Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL, e visita aos Gabinetes dos Deputados e Senadores. Diretora Legislativa participará de Reunião Na Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas ABEL, audiência com o senhor Florian Madruga, Presidente da ABEL, para tratar sobre a implantação da Escola do Legislativo em Vilhena; no Ministério da Economia (Planejamento), na Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal - Departamento de Movimentação e Movimentação de pessoal- DEPRO, audiência com a senhora Neleide Abila e com o senhor Diogo Bernadino de Oliveira Lima Bezerra. Conceder 4,5 (QUATRO E MEIA) diárias no valor de R\$ 600,00 (seis centos reais) cada, para Chefe de Gabinete e Diretora. Conceder 4,5 (QUATRO E MEIA) diárias no valor de R\$ 700,00 (sete centos reais) cada para Vereador. De acordo com a Resolução nº 013, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 19 de setembro de 2019.

Ronildo Pereira Macedo
Presidente da CVMV

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

**CAMARA DE VEREADORES
DO MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113**